

PORTARIA Nº 14.912, DE 23/02/2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPORER A COMISSÃO TÉCNICA PARA PLANEJAMENTO DO PROJETO DE LEI – CALÇADA CIDADÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO DISPOSTO DA LEI Nº 3.529, DE 13/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO TÉCNICA PARA PLANEJAMENTO DO PROJETO DE LEI – CALÇADA CIDADÃ:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
2790	SEMOB – Jaciléia Gadiolli da Silva	Presidente
29.612	SEMOB – Everton Luis da Silva Fávaro	Membro
26.672	SEMOB – Jefferson da Silva Lecchi	Membro
28.958	SEMPLA – Fábio Moro Nascimento Lima	Membro
29.218	SEGOV – Danielly Pignaton Amaral	Membro
29.205	SEMAM – Bruna Machado Tose	Membro
409	SETRANS – Maurílio Domingos Tessarolo	Membro
1322	SEHAB – Valdir Santuzzi Lopes	Membro

Art. 2º A Comissão terá como objetivo geral promover a adequação do projeto de lei que regulamenta a acessibilidade nos passeios públicos, estimulando a padronização dos mesmos, buscando aprimorar o espaço urbano, em prol do deslocamento de todo cidadão, em especial os portadores de deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º Compete a esta Comissão:

- Revisar projeto de lei na sua totalidade, nos âmbitos técnicos e jurídicos;
- Organizar, conduzir, acompanhar e registrar audiências públicas necessárias;
- Submeter o projeto de lei a aprovação da CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ;
- Promover ações para socialização das informações;
- Acompanhar o processo de elaboração/execução de projetos de interesse público.

Art. 4º A Comissão Técnica para Planejamento do Projeto de Lei – Calçada Cidadã, perceberá a gratificação correspondente ao Art. 110, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 14.851, de 24/01/2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24/01/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Fevereiro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal